

## RESOLUÇÃO Nº 03/2020

**DESIGNA membros para compor Comissão de Seleção para atuar no Procedimento de Chamamento Público 001/2020, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência-FMIA/JM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e demais disposições pertinentes, especialmente o disposto no Decreto Municipal 112/2018;

### **RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 001/2020, objetivando o repasse do Fundo Municipal para infância e Adolescência - FMIA/JM:

#### **Titulares:**

- **Michelle Cristina Rodrigues Fialho** – Conselheira (Fundação Municipal Cre-Ser)
- **Elza Dutra** – Conselheira (Servidora Pública Municipal efetiva)
- **Ana Maria Domingues** – Conselheira (Cáritas Diocesana)

#### **Suplentes:**

- **Valéria Maria Moreno Jacintho** – Conselheira (Rotary Clube)
- **Cassia Rocha Araujo Soares** – Conselheira (Servidora Pública Municipal efetiva)

**Art.2º** - A Comissão de Seleção acima designada deverá atuar e realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 001/2020 em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e as Resoluções do CMDCA, no que couber.

**Art.3º** - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 001/2020 poderá solicitar auxílio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projeto.

**Art.4º** - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 001/2020 poderá solicitar acessória jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação de minuta de edital e minuta do termo de parceria

**Art.5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de Março de 2020.

**Elizabeth Rossi de Lima Souza**

Presidente CMDCA/JM